



Adm. 2021/2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 50, de 1º de junho de 2023.

**Autoriza Servidor em Licença Para Tratar de Interesses Particulares a retornar a desempenhar as atribuições do seu cargo e contém outras providências**

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, José Trindade Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 76, incisos I e V, 99, 103, inciso II, alinéa “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e o artigo 207, parágrafo 1 e 2 e artigo 213, da Lei Municipal nº 486, de 29 de março de 1994, e ainda:

CONSIDERANDO que o servidor estava em gozo de Licença para tratar de assuntos particulares, não remunerada, o qual permaneceu por 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento solicitando autorização para interromper a Licença para tratar de interesses particulares, datada de 11 de maio de 2023, para retornar efetivamente ao trabalho no dia 1º de junho de 2023.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica o servidor ADAIR CARLOS DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras, a retornar ao serviço para desempenhar as atribuições do seu cargo.

**Art. 2º** - Deverá o Setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta Portaria, inclusive, dando ciência ao servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita/MG, 1º de junho de 2023.

José Trindade Ferreira  
Prefeito Municipal